



001029

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHUELO
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 34/2018

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 34/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHUELO E A EMPRESA *SOUZA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME*.

Pelo presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO** de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Getúlio Vargas, RIACHUELO/SE, CNPJ nº13.104.732/0001-73, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, aqui representada pela Sr^a. **CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, Prefeita Municipal, e do outro lado a empresa **SOUZA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.099.0001/09, com sede na Rua João de Inês, n 254, Cidade Nova – Lagarto/SE, CEP 49.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **HÉLIO OLIVEIRA MECENAS JUNIOR**, portador do CPF nº **016.589.385-00** pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que escorado no **art. 57, inciso II e III § 1º da Lei n.º 8.666/93**, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do Contrato nº 34/2018 celebrado em 18 de julho de 2018, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO** e a empresa **SOUZA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, proveniente do Processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93)

O presente contrato terá prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 11/06/2019 até 11/06/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

**Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo/SE – Fone: (79) 3269-2210
CNPJ: 13.128.897/0001-85**



001030

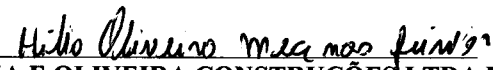
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE RIACHUELO
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

RIACHUELO/SE, 11 de junho de 2019.

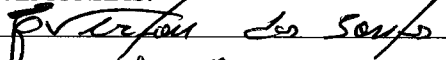
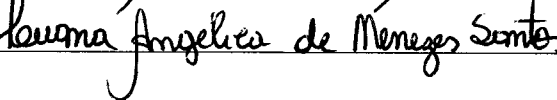


CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE



SOUZA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  CPF: 591.071.465-15
II -  CPF: 042.885.185-12